



**PORTARIA Nº 47, DE 2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Ficam cedidas as servidoras públicas municipais abaixo especificadas, pertencentes aos quadros da Câmara Municipal de Bonito/PE, para prestarem serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, conforme estabelecido no Convênio nº 061/2010 e seus aditivos, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

I – Maria Célia Pereira, matrícula nº 1810782.

II – Maria José da Silva, matrícula nº 1810774.

III – Maria Adenice da Silva Santos, matrícula nº 1837109.

Art. 2º - A remuneração dos servidores ora cedidos, obedecerá às disposições estabelecidas no Convênio 061/2010.

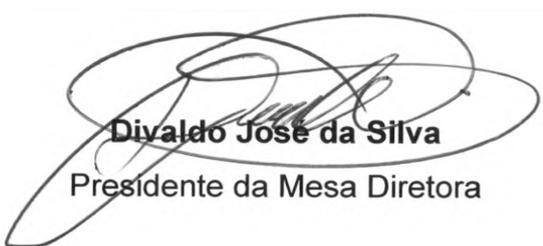
Art. 3º - A Câmara Municipal de Bonito, poderá, por motivos de interesse público, requisitar as servidoras cedidas de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Os efeitos provenientes da cedência das servidoras são retroativos a 10 de janeiro de 2023.

Art. 6º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal do Bonito/PE, 01 de fevereiro de 2023.

  
**Divaldo José da Silva**

Presidente da Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO PE  
PUBLICADO EM 01/02/2023  
  
SERVIDOR

